



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 071/2023, REFERENTE AO PROCESSO 888/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA ROSAMAR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – LOTE 10.**

### **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

**CONTRATADA:** ROSAMAR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com endereço na Rua Minoro Akiama, 309 – Jardim Santa Eliza, Presidente Prudente/SP – Cep: 19027-030, inscrita no CNPJ/MF 05.490.229/0001-75, neste ato representado por seu sócio, **FABIANO ALBUQUERQUE AMARAL**, doravante denominado simplesmente “ROSAMAR” ou “CONTRATADA”.

### **DAS CONSIDERAÇÕES**

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste no fornecimento de alimentos e bebidas para atender, sob demanda, a Sede e os Escritório Regionais do SEBRAE-SP, cuja especificações constam do termo de referência;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 14 de novembro de 2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor correspondente para o período de 3 meses é de R\$ 105.346,67 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme os itens abaixo:

Grupo/Lote	Qtde Contratada	Quantidade para 3 meses (proporcional)	Valor Unitário	R\$ Total Contratado	R\$ Total 3 meses
LOTE 10 - A	1325	331	R\$ 35,50	R\$ 47.037,50	R\$ 11.750,50
LOTE 10 - B	4110	1027	R\$ 37,96	R\$ 156.015,60	R\$ 38.984,92
LOTE 10 - C	5436	1359	R\$ 35,50	R\$ 192.978,00	R\$ 48.244,50
LOTE 10 - D	300	75	R\$ 84,89	R\$ 25.467,00	R\$ 6.366,75
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 421.498,10</b>	<b>R\$ 105.346,67</b>

2.2. O valor global do contrato com o aditamento totaliza em R\$ 526.844,77 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo Sebrae antecipadamente, sem ônus, mediante comunicação formal feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O presente aditivo não haverá reajuste.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado.



As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**  
Diretor-Superintendente  
SEBRAE-SP

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**  
Diretor Técnico  
SEBRAE-SP

**REINALDO PEDRO CORRÊA**  
Diretor de Administração e Finanças  
SEBRAE-SP

**FABIANO ALBUQUERQUE AMARAL**  
Sócio  
ROSAMAR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Bruna Gabriel Borba

Nome: Cristina Aparecida Januarina dos Santos

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 1º TERMO ADITIVO - PROC 888-2023 - LOTE10

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=4C-74-FE-B6-66-95-E5-64-F8-21-17-8A-81-9B-0E-A5-0D-45-03-4F> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 4C-74-FE-B6-66-95-E5-64-F8-21-17-8A-81-9B-0E-A5-0D-45-03-4F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20** - 12/11/2024 13:42:14

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Fabiano Albuquerque Amaral - 080.\*\*\*.\*\*\*-48** - 12/11/2024 15:25:48

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*2

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62** - 12/11/2024 17:58:48

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80** - 12/11/2024 19:38:00

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Cristina Aparecida Januarina dos Santos - 331.\*\*\*.\*\*\*-65** - 08/11/2024 09:44:16

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Bruna Gabriel - 294.\*\*\*.\*\*\*-76** - 08/11/2024 15:58:04

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 189.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

